

LEI Nº 2.384, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito ao orçamento 2019, na importância de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) destinado a cobrir despesas referente a dotação Orçamentária abaixo relacionada:

Órgão - 06 – Secretaria Municipal de Educação e Div. Auxiliares
Unidade – 201 - Secretaria Municipal de Educação e Div. Auxiliares
Função - 12 – Educação
Subfunção 367 – Educação Especial
Programa - 1202 – Manutenção do Ensino
Projeto 0.026 – Concessão Subvenção conforme Lei federal nº
13.019/2014 - APAE
Elemento – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte de recursos – 100 – Recursos Ordinários – R\$120.000,00

Art. 2º Como recurso á abertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º, anular-se-ão parcial ou totalmente dotações do orçamento de 2019.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 11 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO JOSPE COTA

Prefeito Municipal